

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**EDITAL Nº 83/2017**  
**SELEÇÃO PARA PROFESSOR VISITANTE**  
**CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA E EM SOBRAL**

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público para conhecimento dos interessados que se acham abertas, nos dias e horários abaixo discriminados, as inscrições para Seleção de Professor Visitante para as Coordenações, Setores de Estudo e Vagas a seguir indicados:

**1. CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA**

**1.1. CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

COORDENAÇÃO	SETOR DE ESTUDO	VAGA	CATEGORIA
1.1.1. Programa de Pós-Graduação em Agronomia: Fitotecnia	Tecnologia de Sementes	01	Jovem Doutor

**1.2. CENTRO DE CIÊNCIAS**

COORDENAÇÃO	SETOR DE ESTUDO	VAGA	CATEGORIA
1.2.1. Programa de Pós-Graduação em Ciências da Computação	Sistemas da Informação/Banco de Dados (Foco em Inovação)	01	Pleno
1.2.2. Programa de Pós-Graduação em Física	Física Estatística Computacional: "Computational Statistical Physics of Polarizable Grains"	01	Júnior
1.2.3. Programa de Pós-Graduação em Física- Projeto Institucional-Laboratório Multiusuário	Microscopias Avançadas: Caracterização de Materiais e Sistemas Biológicos por meio de Microscopia Eletrônica e Ótica	01	Júnior
1.2.4. Programa de Pós-Graduação em Matemática	Teoria de Singularidades	01	Júnior

**1.3. CENTRO DE HUMANIDADES**

COORDENAÇÃO	SETOR DE ESTUDO	VAGA	CATEGORIA
1.3.1. Programa de Pós-Graduação em Letras	Letras-Literatura Comparada	01	Pleno
1.3.2. Programa de Pós-Graduação em Sociologia	Sociologia Econômica	01	Jovem Doutor

**1.4. CENTRO DE TECNOLOGIA**

COORDENAÇÃO	SETOR DE ESTUDO	VAGA	CATEGORIA
1.4.1. Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Química	Sistemas de Separação: Processos Híbridos para Captura de CO <sub>2</sub>	01	Jovem Doutor
1.4.2. Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Teleinformática	Processamento de Sinais para Comunicação sem Fio	01	Jovem Doutor

**1.5. INSTITUTO DE CIÊNCIAS DO MAR**

COORDENAÇÃO	SETOR DE ESTUDO	VAGA	CATEGORIA
1.5.1. Programa de Pós-Graduação em Ciências Marinhas Tropicais	Circulação Oceânica e Mudanças Climáticas	01	Sênior

**2. CAMPUS DA UFC EM SOBRAL**

COORDENAÇÃO	SETOR DE ESTUDO	VAGA	CATEGORIA
2.1. Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia	Biotecnologia/Laboratório de Cultivo de Células e Tecidos	01	Jovem Doutor

2. A inscrição far-se-á, de forma presencial ou por procuração, na sede da Coordenação do Programa de Pós-Graduação interessada – endereço constante do Anexo do presente Edital, no período de 12 a 16 de junho de 2017, no horário de 09 às 12 e de 14 às 17 horas.

3. A inscrição poderá também ser realizada por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, mediante SEDEX, enviado à sede da Coordenação do Programa de Pós-Graduação interessada – endereço constante do Anexo do presente Edital, desde que atendidas as seguintes condições:

a) forma: caixa ou envelope lacrado, devidamente identificado com nome, endereço, telefone e *e-mail* do candidato e o setor de estudo que pretende concorrer;

b) prazo: o SEDEX terá que ser postado, impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para o término das inscrições.

4. Poderá inscrever-se, de acordo com o disposto no artigo 14 da Resolução nº 18/2009/CEPE, o candidato portador de, no mínimo:

a) CATEGORIA SÊNIOR: Título de Doutor por tempo igual ou superior a 10 (dez) anos, com produção acadêmica relevante e consistente, equivalente a de pesquisador de produtividade do CNPq nível 1A e 1B, segundo critérios da área de conhecimento específica à qual pertence o programa de pós-graduação (Comitê de Área do CNPq);

b) CATEGORIA PLENO: Título de Doutor por tempo igual ou superior a 10 (dez) anos, com produção acadêmica relevante e consistente, equivalente a de pesquisador de produtividade do CNPq nível 1C e 1D, segundo critérios da área de conhecimento específica à qual pertence o programa de pós-graduação (Comitê de Área do CNPq);

c) CATEGORIA JÚNIOR: Título de Doutor por tempo igual ou superior a 5 (cinco) anos e inferior a 10 (dez) anos, com produção acadêmica relevante e consistente, equivalente a de pesquisador de produtividade do CNPq nível 2, segundo critérios da área de conhecimento específica à qual pertence o programa de pós-graduação (Comitê de Área do CNPq).

d) CATEGORIA JOVEM DOUTOR: Título de Doutor há no mínimo 2 (anos) e no máximo 5 (cinco) anos e ter tido pelo menos uma bolsa de outra Instituição, com formação acadêmica ou técnico-científica inovadora para o Programa de Pós-Graduação da unidade acadêmica na qual pretende atuar.

5. Para inscrever-se o candidato deverá entregar requerimento dirigido ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação interessado, indicando o setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos:

a) cópia autenticada em cartório do documento de identificação com fotografia;

b) *curriculum vitae*, em 03 (três) vias, observado o perfil *Lattes/CNPq*, sendo uma delas acompanhada das respectivas comprovações;

c) plano de trabalho, em 03 (três) vias, na área do setor de estudo objeto da seleção;

d) projeto de pesquisa, em 03 (três) vias, na área do setor de estudo objeto da seleção;

e) comprovante de pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de **R\$ 472,00** (quatrocentos e setenta e dois reais) para a categoria Sênior; de **R\$ 428,00** (quatrocentos e vinte e oito reais) para a categoria Pleno, de **R\$ 385,00** (trezentos e oitenta e cinco reais) para a categoria Júnior e de **R\$ 277,00** (duzentos e setenta e sete reais) para a categoria Jovem Doutor, através de Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível no local de inscrição ou pelo site [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), Portal SIAFI, impressão GRU – simples (Unidade Favorecida – Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento – Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 253).

5.1. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional nem a entrega ou juntada de documentos após o prazo fixado para inscrição.

5.2. Em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição.

6. Entende-se por Setor de Estudo um conjunto de disciplinas que apresentem afinidades e objetivos comuns do ponto de vista científico e pedagógico e que configurem uma unidade clara de conhecimentos.

7. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas, a serem realizadas conforme o disposto nos artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 18/2009/CEPE:

a) prova de títulos de caráter eliminatório;

b) análise do plano de trabalho e do projeto de pesquisa a ser executado pelo candidato.

8. O contrato do candidato aprovado será por tempo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total do contrato não exceda a 02 (dois) anos, no caso de Professor Visitante Brasileiro, e de até 04 (quatro) anos, no caso de Professor Visitante Estrangeiro, de acordo com a necessidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação interessada.

9. As informações sobre deferimento de inscrição e divulgação dos resultados da seleção deverão ser obtidas pelo candidato na Coordenação do Programada de Pós-Graduação interessada.

10. O candidato aprovado será contratado no regime de 40 horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/DE), com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

11. Não será permitida a contratação de candidato que seja servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.

12. A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.

13. A remuneração do candidato será de **R\$ 18.895,71** (dezoito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos) para a categoria Sênior; de **R\$ 17.130,74** (dezessete mil, cento e trinta reais e setenta e quatro centavos) para a categoria Pleno; de **R\$ 15.413,91** (quinze mil, quatrocentos e treze reais e noventa e um centavos) para a categoria Júnior e de **R\$ 11.085,51** (onze mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) para a categoria Jovem Doutor.

14. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União, prorrogável apenas uma vez por igual período, perdendo, entretanto, a sua eficácia com o preenchimento das vagas nele ofertadas.

15. A solicitação de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas que regulamentam a seleção constante do presente Edital, da Resolução nº 18/2009/CEPE e da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.progep.ufc.br>, para conhecimento dos interessados.

Fortaleza, 24 de maio de 2017.

Henry de Holanda Campos

Reitor

## **ANEXO DO EDITAL N° 83/2017**

### **CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA**

#### **CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

##### **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA: FITOTECNIA**

**Endereço:** Av. Humberto Monte, s/n - Campus do Pici - Bloco 805 - Sala 206 - CEP 60.440-900 - Fortaleza-CE

**Telefone:** (85) 3366-9670 - **Email:** [fitotec@ufc.br](mailto:fitotec@ufc.br)

#### **CENTRO DE CIÊNCIAS**

##### **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO**

**Endereço:** Av. Humberto Monte, s/n - Campus do Pici - Bloco 910 - CEP 60.440-900 - Fortaleza-CE

**Telefone:** (85) 3366-9847 - Ramal 216 - **Email:** [secretariamdcc@lia.ufc.br](mailto:secretariamdcc@lia.ufc.br)

##### **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA**

**Endereço:** Av. Humberto Monte, s/n - Campus do Pici - Bloco 922 - CEP 60.440-900 - Fortaleza-CE

**Telefone:** (85) 3366-9906 - **Email:** [posgrad@fisica.ufc.br](mailto:posgrad@fisica.ufc.br)

##### **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**

**Endereço:** Av. Humberto Monte, s/n - Campus do Pici - Bloco 914 - CEP 60.440-900 - Fortaleza-CE

**Telefone:** (85) 3366-9906 - **Email:** [pgmat@mat.ufc.br](mailto:pgmat@mat.ufc.br)

#### **CENTRO DE HUMANIDADES**

##### **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

**Endereço:** Av. da Universidade, 2.683 - Bloco Azul - Benfica - CEP 60.020-180 - Fortaleza-CE

**Telefone:** (85) 3366-7618 / (85) 3366-7619 - **Email:** [pgletrasufc@gmail.com](mailto:pgletrasufc@gmail.com)

##### **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**

**Endereço:** Av. da Universidade, 2.995 - Benfica - CEP 60.020-181 - Fortaleza-CE

**Telefone:** (85) 3366-7422 - **Email:** [posgrads@ufc.br](mailto:posgrads@ufc.br)

#### **CENTRO DE TECNOLOGIA**

##### **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA**

**Endereço:** Av. Humberto Monte, s/n - Campus do Pici - Bloco 709 - CEP 60.440-900 - Fortaleza-CE

**Telefone:** (85) 3366-9611 - Ramal 204 - **Email:** [pgeq@ufc.br](mailto:pgeq@ufc.br)

##### **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE TELEINFORMÁTICA**

**Endereço:** Av. Humberto Monte, s/n - Campus do Pici - Bloco 825 - CEP 60.440-900 - Fortaleza-CE

**Telefone:** (85) 3366-9467 - **Email:** [ppgeti@ufc.br](mailto:ppgeti@ufc.br)

#### **INSTITUTO DE CIÊNCIAS DO MAR**

##### **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MARINHAS TROPICAIS**

**Endereço:** Av. da Abolição, 3.207 - Meireles - CEP 60.165-081 - Fortaleza-CE

**Telefone:** (85) 3366-7014 - **Email:** [ppgcmt@ufc.br](mailto:ppgcmt@ufc.br)

## **CAMPUS DA UFC EM SOBRAL**

### **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA**

**Endereço:** Av. Comandante Maurocélvio Rocha Pontes, 100 - Derby - CEP 62.042-280 - Sobral-CE

**Telefone:** (88) 3611-8000 / (88) 3611-2202 – Ramal 228 - **Email:** [biotecnologiasobral@ufc.br](mailto:biotecnologiasobral@ufc.br)